

9º CONCURSO NACIONAL DE DRAMATURGIA - PRÊMIO CARLOS CARVALHO -

Processo nº 21.0.000070052-2

Concurso nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, com o objetivo de incentivar a literatura dramática e o surgimento de novos dramaturgos, estabelece as normas para realização do 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho - em homenagem ao dramaturgo portoalegrense, que nasceu em 24 de janeiro de 1939, e faleceu, em 28 de agosto de 1985, após deixar uma importante obra escrita para o teatro da Cidade e do País. O Regulamento com as instruções para participação no Concurso, bem como o Edital em seu inteiro teor, estarão à disposição dos interessados a partir de 31 de março de 2022, no site da Coordenação de Artes Cênicas (<https://maisteatro.org/>), seção Editais, assim como no site do evento.

CRONOGRAMA

- Inscrições: de 04 de abril a 20 de maio de 2022.
- Divulgação das inscrições não homologadas: 26 de maio de 2022.
- Prazo para recursos: 30 de maio a 06 de junho de 2022.
- Publicação das inscrições habilitadas: 13 de junho de 2022.
- Período de julgamento: 14 de junho a 12 de setembro de 2022.
- Pronunciamento do resultado pela Comissão Julgadora: 16 de setembro de 2022.
- Prazo para recursos: 19 de setembro a 26 de setembro de 2022.
- Divulgação do resultado pela Comissão Organizadora: 03 de outubro de 2022.
- Prêmios:
 - 1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor bruto, sujeito à tributação própria para pessoa física, na fonte.
 - 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor bruto, sujeito à tributação própria para pessoa física, na fonte.
 - 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor bruto, sujeito à tributação própria para pessoa física, na fonte.
- Menção(ões) Honrosa(s), (no máximo duas).
- Cerimônia de entrega dos prêmios: 02 de dezembro de 2022.
- Publicação do livro com os trabalhos vencedores (no máximo três): 02 de dezembro de 2022.

REGULAMENTO

1. - FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, com o objetivo de incentivar a literatura dramática e o surgimento de novos dramaturgos, estabelece as normas para realização do 9º Concurso de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho - em homenagem ao dramaturgo portoalegrense, que nasceu em 24 de janeiro de 1939, e faleceu, em 28 de agosto de 1985, após deixar uma importante obra escrita para o teatro da Cidade e do País, nos termos a seguir:

2. – INSCRIÇÕES

2.1 - Poderão inscrever-se neste Concurso dramaturgos brasileiros ou naturalizados;

2.2 - É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora, de Servidores Públicos Municipais, Estagiários, e Agentes Políticos do Município de Porto Alegre, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau, exceto na condição de membros da Comissão Julgadora.

2.3 - O conteúdo das peças deverá ser direcionado ao público adulto ou infanto-juvenil;

- 2.4 - Os textos deverão ser inéditos, entendendo-se por inéditos textos não publicados;
- 2.5 - Os originais deverão permitir a montagem de um espetáculo com duração mínima de 1 (uma) hora;
- 2.6 - Os concorrentes poderão inscrever até 3 (três) obras, desde que sob pseudônimos diferentes;
- 2.7 - Os trabalhos deverão ser apresentados em língua portuguesa, em páginas numeradas, utilizando fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 e entrelinha 1,5, identificada com o nome do Concurso, o pseudônimo do autor e o título da obra sem conter informações que revelem sua autoria;

2.8 - A inscrição deverá ocorrer de forma anônima, todos os dados referentes à identificação do autor devem ser entregues em anexo, sobrescrito apenas com: nome do Concurso, título do trabalho e pseudônimo do participante;

2.9 - O anexo deverá conter toda a documentação relacionada, abaixo, na ordem que segue:

1. Ficha de Inscrição (Modelo A, em anexo);
2. Declaração de idoneidade (Modelo B, em anexo);
3. Declaração de autoria e ineditismo (Modelo C, em anexo);
4. Sinopse da peça (um parágrafo de até 10 linhas);
5. Breve currículo do candidato (um parágrafo de até 10 linhas)
6. Cópia do RG (cédula de identidade);
7. Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone);

2.10 - Os trabalhos deverão ser endereçados para: Concurso de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho - Edição Local, Coordenação de Artes Cênicas, e-mail concursocarloscarvalhocac@gmail.com Telefone: (51) 32898064 / 32898062;

2.11 - Só serão homologadas as inscrições entregues até o último dia de inscrição;

2.12 - Na inscrição deverá constar um endereço eletrônico (e-mail) para correspondência, desde que esta informação não revele a identidade do autor;

2.13 - As inscrições serão aceitas no período entre 04 de abril de 2021 a 20 de maio de 2022.

3. - JULGAMENTO

3.1 - Os textos serão examinados por uma Comissão Julgadora, designada mediante Portaria;

3.1.2. A nominata da Comissão Julgadora poderá ser alterada, por razões de oportunidade e conveniência, observada o mesmo procedimento de designação prevista na cláusula anterior.

3.2 - A Comissão Julgadora terá como critérios de seleção: ineditismo, pontuado de 0 (zero) a 1 (hum) ponto; criatividade, de 0 (zero) a 3 (três) pontos; clareza e coerência, de 0 (zero) a 1 (hum) ponto; relevância e oportunidade do tema, de 0 (zero) a 2 (dois) pontos; e domínio das técnicas artísticas próprias da literatura dramática, de 0 (zero) a 3 (três) pontos; totalizando, ao final, no máximo 10 (dez) pontos para aquele que será considerado o melhor texto dentre os inscritos;

3.3 - O pronunciamento final da Comissão Julgadora será formalizado 91 (noventa e um) dias após iniciado o período de julgamento, 14 de junho de 2022 a 12 de setembro de 2022;

3.4 - A Comissão Julgadora é soberana e poderá não atribuir qualquer prêmio;

3.5 - Os membros da Comissão Julgadora receberão honorários, com valores fixados pela SMC.

3.6. O resultado do processo seletivo será lavrado em ata e firmado pela Comissão Julgadora e pela Comissão Organizadora, logo após; em 16 de setembro de 2022 será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, e em jornal de grande circulação.

4. - MODALIDADES DE PREMIAÇÃO

4.1 - EM DINHEIRO E MENÇÃO HONROSA

Será concedido 1 (um) prêmio, em dinheiro:

1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); valores brutos, sujeitos ao recolhimento, na fonte, do imposto de renda de pessoa física;

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); valores brutos, sujeitos ao recolhimento, na fonte, do imposto de renda de pessoa física;

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais); valores brutos, sujeitos ao recolhimento, na fonte, do imposto de renda de pessoa física;

Poderão ser concedidas, ainda: Menção Honrosa sem ônus para o Concurso;

4.2 – PUBLICAÇÃO

As peças premiadas em 1º (primeiro) lugar, 2º (segundo), 3º (terceiro) e Menção Honrosa serão editadas no volume 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, com tiragem de 1.000 (um mil) exemplares, que será lançado em dezembro de 2022 e terá ampla divulgação e distribuição;

4.3 - Os autores deverão submeter-se às formalidades de praxe junto à Secretaria Municipal da Cultura, tendo em vista a liberação dos prêmios. (assinatura de contrato e prazo para correção de originais)

4.4 - A cerimônia para entrega dos prêmios está prevista para 02 de dezembro de 2022.

5. - PUBLICAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

5.1 - A Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre se reserva o direito de publicação das obras premiadas até setembro de 2024;

5.2 - O ato da inscrição implica, por parte dos autores, cessão automática dos direitos de publicação para a Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, que será responsável pela edição do livro 8º Concurso de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho - Edição Local;

5.3 - Os vencedores cedem, à Coordenação de Artes Cênicas, os direitos para leitura dramática das peças premiadas, com o objetivo de divulgação, sem qualquer ônus;

5.4 - A título de quitação dos direitos autorais sobre a primeira edição, cada autor receberá 50 (cinquenta) livros; sobre cada nova publicação das obras premiadas, que possa ser realizada pela SMC/PMPA, cada autor irá receber o equivalente a 5% (cinco por cento) da tiragem, em livros.

6. - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O direito de impugnar os termos do presente Regulamento ou o resultado da seleção segue os critérios e prazos estabelecidos na Lei 8.666/93;

6.2 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Julgadora, nos termos do edital e da legislação vigente;

6.3 - O inteiro teor do edital estará à disposição na sede do evento, mencionada no item 2.13 e no site da Coordenação de Artes Cênicas/SMC.

6.5 - O presente Concurso rege-se, ainda, pelas disposições da Lei 8666/93, no que couber.

6.6. As despesas decorrentes deste Concurso correrão à conta das dotações orçamentárias 1003-4229-339036060300-1204; 1003-4229-339039230100-1204 e 1003-4229-339031010000-1204.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

GUNTER AXT

Secretário Municipal da Cultura
Prefeitura de Porto Alegre

ANEXO I
MODELO A

(ANEXO AO EDITAL DO CONCURSO 09/2021. PREENCHER DEVIDAMENTE E ANEXAR COLOCAR DENTRO DO ENVELOPE QUE DEVERÁ SER LACRADO ANTES DA ENTREGA OU REMESSA)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da peça: _____

Pseudônimo usado pelo autor para inscrição: _____

Nome artístico do autor (se houver): _____

Nome completo do autor: _____

Nome completo da mãe do autor (conforme RG): _____

Nº do CPF: _____

Nº do RG (cédula de identidade): _____

Nº do INSS ou PIS PASEP: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

Email: _____

Dados bancários (banco, agência e conta): _____

Porto Alegre, de de 2022.

Assinatura

ANEXO II
MODELO B

(ANEXO AO EDITAL DO CONCURSO 09/2021. PREENCHER DEVIDAMENTE E COLOCAR DENTRO DO ENVELOPE QUE DEVERÁ SER LACRADO ANTES DA ENTREGA OU REMESSA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no concurso nº 09/2021, processo administrativo nº 21.0.000070052-2, que (nome completo do candidato) _____ não foi declarado(a) INIDÔNEO (A) e nem há fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Porto Alegre, de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III
MODELO C

(PREENCHER DEVIDAMENTE E COLOCAR DENTRO DO ENVELOPE QUE DEVERÁ SER LACRADO ANTES DA ENTREGA OU REMESSA)

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO

Eu, (nome completo do candidato) _____, abaixo assinado, declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no concurso nº 09/2021, processo administrativo nº 21.0.000 070052-2, que a peça teatral "(título da peça) _____" é uma obra de literatura dramática original e inédita de minha autoria; uma peça teatral não adaptada da obra de qualquer outro autor, nem de outro gênero literário; uma obra não publicada, antes, em qualquer meio; nem gravada, filmada ou encenada; desta forma, responsabilizo-me por não ferir direitos autorais de terceiros e atender ao critério de ineditismo previsto nos termos do edital deste concurso.

Porto Alegre, de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO IV

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EU,....., inscrito(a) no CPF sob nº
....., portador da cédula de identidade nº....., expedida por.....,
pelo presente termo, autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, por meio da Coordenação de Artes Cênicas, a publicar na Antologia de obras vencedoras do 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho o trabalho intitulado

.....

.....

de minha autoria, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes, resguardando o que indica o edital no item 5.4 (Publicação e Direitos Autorais).

Autorizo a realização de uma leitura dramática na cerimônia de lançamento do livro, caso a organização ache pertinente.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Porto Alegre, ____de ____de 2022 .

Assinatura